



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 057/2010

EM, 29 DE JULHO DE 2010.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII.

DECRETA:

ART. 1º - Abre Crédito Suplementar às unidades orçamentárias que menciona, por ANULAÇÃO, conforme autorização contida no Art. 43, § 1º Inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013032.031 - 339014.....	R\$ 15.000,00
103013032.031 – 339014.....	R\$ 20.000,00
103013032.031 – 319011.....	R\$ 990.000,00
103013032.031 – 319013.....	R\$ 70.420,00
103013032.031 – 319013.....	R\$ 70.000,00

06.01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123613022.025 – 319013.....	R\$ 20.000,00
-----------------------------	---------------

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

041222012.002 – 319007.....	R\$ 35.000,00
-----------------------------	---------------

08.01 – GERÊNCIA DE OBRAS

154524012.036 – 339014.....	R\$ 20.000,00
-----------------------------	---------------

05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL

082443012.017 – 339039.....	R\$ 5.000,00
-----------------------------	--------------

03.02 - I.P.J



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

092722022.006 – 319011.....R\$ 60.000,00

092722022.006 – 319011.....R\$ 80.000,00

06.02 – FUNDEB

123613022.028 – 319013.....R\$ 100.000,00

123613022.029 – 319013.....R\$ 50.000,00

ART. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013032.031 - 319016.....R\$ 15.000,00

103053032.035 – 339030.....R\$ 20.000,00

103053032.035 – 319013.....R\$ 30.000,00

103053032.035 – 319011.....R\$ 370.000,00

103013032.032 – 319013.....R\$ 20.420,00

103013032.032 – 319011.....R\$ 620.000,00

103013032.031 – 319016.....R\$ 20.000,00

103013032.031 – 319016.....R\$ 20.000,00

103013032.032 – 319016.....R\$ 5.500,00

103013032.033 – 339039.....R\$ 10.000,00

103043032.034 – 339036.....R\$ 4.500,00

103013032.031 – 339039.....R\$ 30.000,00

03.02 - I.P.J

092722022.006 – 459063.....R\$ 50.000,00

092722022.006 – 449052.....R\$ 10.000,00

06.01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123653022.026 – 11911.....R\$ 16.000,00

123653022.026 – 319013.....R\$ 4.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

09.01 – GERÊNCIA DE DES. ECONÔMICO

206065012.045 – 449052.....R\$ 35.000,00

08.01 – GERÊNCIA DE OBRAS

257514012.042 - 339030.....R\$ 20.000,00

05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL

082443012.011 – 339039.....R\$ 5.000,00

06.02 – FUNDEB

123613022.029 - 339030.....R\$ 25.000,00

123613022.029 – 449051.....R\$ 30.000,00

123613022.029 – 449052.....R\$ 50.000,00

123613022.030 – 319011.....R\$ 12.000,00

123613022.030 – 319013.....R\$ 3.000,00

123616022.030 – 339030.....R\$ 20.000,00

123623022.030 – 339036.....R\$ 10.000,00

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

041222012.002 – 319011.....R\$ 80.000,00

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT
Prefeito Municipal em exercício